

TERMO DE REFERÊNCIA

105

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.

2. JUSTIFICATIVA

a) A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de impressos gráficos, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para atendimentos das demandas dos setores relacionados e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como receituários, prontuários, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais/serviços gráficos, é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção dos materiais. Os serviços a serem contratados (confecção de material gráfico impressos) serão utilizados para os serviços internos pertinentes pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e para atendimentos das demandas dos setores vinculados à esta Secretaria, com relação a banners, folders, panfletos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas desta Secretaria que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social. As aquisições dos materiais/serviços gráficos se fazem necessário para atender as demandas da CAESI e manter o pleno funcionamento das rotinas administrativas desta Companhia.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor individual – MEI.
- c) Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- d) Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

106

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.  
4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.  
4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.048/98  
4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

#### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/02, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste termo de referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.  
5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;  
6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa).  
a) Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;  
b) As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a execução fiel dos serviços ofertados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:  
a) Habilitação jurídica;  
b) Regularidade fiscal e trabalhista;  
c) Qualificação técnica;  
d) Qualificação econômico-financeira;  
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.  
a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto 7.892/2013, somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento habil.

**10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS**

- 10.1. Os serviços serão recebidos por servidor público responsável, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.
- 10.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 10.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.
- 10.4. Caso algum objeto apresente falha ou vício, inclusive de fabricação/impressão, caso seja entregue inadequadamente ou, ainda, entregue fora das especificações do Edital, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

107

**11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93:
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

*(Handwritten signatures and initials)*

- 108
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
  - n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
  - o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
  - p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Divida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
  - 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por **Luilson Nápoles de Oliveira Júnior** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
  - 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
  - 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
  - 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
  - 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]*

14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

15.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de deslocamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

15.3. A execução dos serviços dentro do prazo estipulado deste termo;

15.4. O retardamento na execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a execução do objeto deste Termo;

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

15.9. Arcar com os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para execução dos serviços, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93;

15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

15.13. O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

15.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos serviços executados.

15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

15.16. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.17. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

15.18. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

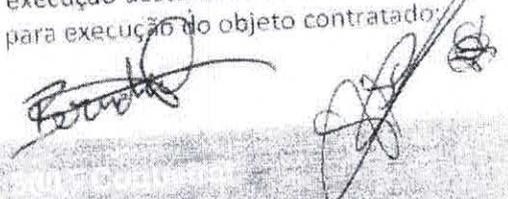
15.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15.21. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

15.22. É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado;

109



15.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

15.24. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

15.25. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

15.26. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, na forma integral, será feita pelo servidor **Luilson Nápoles de Oliveira Júnior** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.660, de 21.06.93.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

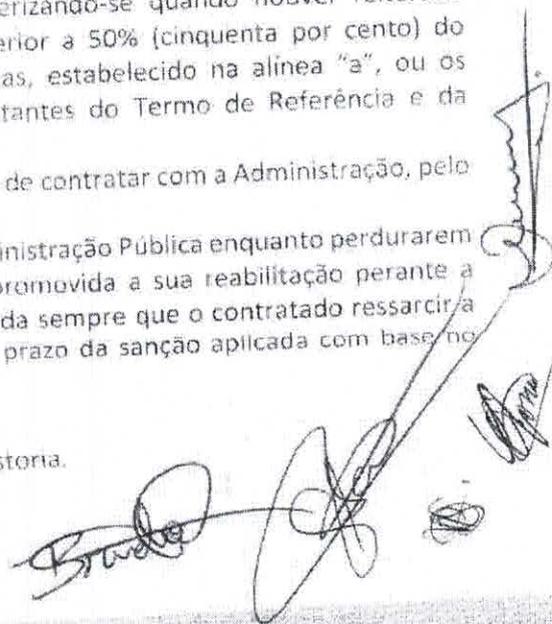
e) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 18. DA VISTORIA

18.1. Para a presente contratação se faz necessária a realização de vistoria.

110



**19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.
- 20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 20.3. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 20.4. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

**21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

21.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNID. | PREÇO TOTAL   |
|------|--|---------|------------|-------------|---------------|
| 1    | Ficha de Resumo de Ponto, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 2    | Ficha de Atas Finais, f/v (sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 3    | Ficha de Matrícula Integral, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 4    | Ficha de Transf. Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                                   | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 5    | Boletim de Avaliação Pré-Escolar, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                                    | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 6    | Boletim do 6º ao 9º Ano, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 7    | Boletim do 1º ao 5º Ano, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 8    | Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)  | Bloco   | 400        | R\$ 17,77   | R\$ 7.108,00  |
| 9    | Ara de Resultado Final do EJA Nível 1, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                               | Bloco   | 260        | R\$ 17,77   | R\$ 4.620,20  |
| 10   | livros de Matrícula c/ 200 páginas, f/v, Encadernado c/ capa dura e miolo sulfite 75 gr 21 x 31 cm | UND     | 250        | R\$ 29,42   | R\$ 7.355,00  |
| 11   | Ficha de Histórico Escolar Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)                        | Bloco   | 400        | R\$ 17,73   | R\$ 7.092,00  |
| 12   | Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)                  | Bloco   | 400        | R\$ 17,73   | R\$ 7.092,00  |
| 13   | Diário Escolar 1º ao 5º Ano, (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)        | UND     | 2800       | R\$ 14,62   | R\$ 40.936,00 |
| 14   | Diário Escolar 6º ao 9º Ano, (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)        | UND     | 2800       | R\$ 14,62   | R\$ 40.936,00 |
| 15   | Certificados p/ Alunos do 6º ao 9º Ano, (Papel Couchê 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)                | UND     | 2800       | R\$ 1,76    | R\$ 4.928,00  |

*[Handwritten signatures and marks]*

112

|    |  |       |       |            |                |
|----|--|-------|-------|------------|----------------|
| 16 | Dossier do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v  | UND   | 9000  | R\$ 1,93   | R\$ 17.370,00  |
| 17 | Capa de Processo (Sulfite 180gr 47x32,5cm)   | UND   | 9000  | R\$ 1,88   | R\$ 16.920,00  |
| 18 | Ficha Nominal do Aluno, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 400   | R\$ 17,77  | R\$ 7.108,00   |
| 19 | Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)  | Bloco | 400   | R\$ 17,77  | R\$ 7.108,00   |
| 20 | Carteira de Identidade do Aluno, Colorida (Sulfite 180gr 10 x 7 cm)  | UND   | 10000 | R\$ 0,85   | R\$ 8.500,00   |
| 21 | Requisição c/ 2 vias (1° sulfite 56gr e 2° papel) ft° 32   | Bloco | 600   | R\$ 13,83  | R\$ 8.298,00   |
| 22 | Abaco Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 600   | R\$ 28,27  | R\$ 16.962,00  |
| 23 | Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido  | UND   | 5000  | R\$ 1,47   | R\$ 7.350,00   |
| 24 | Envelope Saco Branco 24x34cm - Colorido  | UND   | 5000  | R\$ 2,05   | R\$ 10.250,00  |
| 25 | Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido  | UND   | 5000  | R\$ 2,26   | R\$ 11.300,00  |
| 26 | Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido   | UND   | 5000  | R\$ 0,88   | R\$ 4.400,00   |
| 27 | Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 47x32,5)  | UND   | 5000  | R\$ 1,70   | R\$ 8.500,00   |
| 28 | Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)  | UND   | 5000  | R\$ 1,91   | R\$ 9.550,00   |
| 29 | Papel A4, 10x500fls (Sulfite 75gr 210x297mm)   | CX    | 540   | R\$ 197,60 | R\$ 106.704,00 |
| 30 | Papel Ofício 2, 10x500 fls (Sulfite 75gr 215x315mm)  | CX    | 200   | R\$ 228,89 | R\$ 45.778,00  |
| 31 | Banners Coloridos (90x150cm)   | UND   | 170   | R\$ 117,71 | R\$ 20.010,70  |
| 32 | Receituário 100x1 (Sulfite 56gr) Ft° 16  | Bloco | 7200  | R\$ 12,75  | R\$ 91.800,00  |
| 33 | Pedido de tratamento fora do Domicílio (PTFD), 50x3 1° via sulfite 75 gr 2° e 3° vias superbond 21 x 31          | Bloco | 500   | R\$ 17,77  | R\$ 8.885,00   |
| 34 | Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias  | Bloco | 400   | R\$ 13,83  | R\$ 5.532,00   |
| 35 | Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)  | Bloco | 600   | R\$ 17,77  | R\$ 10.662,00  |
| 36 | Lampo Medico de tratamento fora do Domicilio (LM) 25x4, (1° via sulfite 75gr, 2°, 3° e 4° Superbond 21x31)       | Bloco | 400   | R\$ 17,77  | R\$ 7.108,00   |
| 37 | Receita Azul 50x1 (Superbond) ft° 24   | Bloco | 400   | R\$ 17,77  | R\$ 7.108,00   |
| 38 | Receita Controle Especial 50x2 (1° via papel autocopiativo branco, 2° via autocopiativo canário), ft° 16 B1 e B2 | Bloco | 400   | R\$ 30,10  | R\$ 12.040,00  |
| 39 | Boletim de Atividade diário do Agente de Saúde-Malaria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)                              | Bloco | 300   | R\$ 17,77  | R\$ 5.331,00   |
| 40 | Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ft° 32  | Bloco | 400   | R\$ 10,36  | R\$ 4.144,00   |
| 41 | Programa de Controle da Hanseníase 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 250   | R\$ 17,77  | R\$ 4.442,50   |
| 42 | Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)  | Bloco | 250   | R\$ 17,77  | R\$ 4.442,50   |
| 43 | Coleta de Material do Colo de Útero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 250   | R\$ 17,77  | R\$ 4.442,50   |
| 44 | Orientação do RN Ft 9  | Bloco | 250   | R\$ 17,77  | R\$ 4.442,50   |

*[Handwritten signatures and scribbles]*

|    |   |       |      |           |               |
|----|---|-------|------|-----------|---------------|
| 45 | Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)                   | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 46 | Cartão de Matrícula, f/v (Sulfite 180gr) ft° 24                                 | UND   | 6000 | R\$ 0,85  | R\$ 5.100,00  |
| 47 | Cartão Vacinação Adulto, f/v. (Sulfite 180gr) ft° 24                            | UND   | 6000 | R\$ 0,85  | R\$ 5.100,00  |
| 48 | Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8              | UND   | 3500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.975,00  |
| 49 | Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8             | UND   | 3500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.975,00  |
| 50 | Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v (Sulfite 180gr), ft° 24       | UND   | 3500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.975,00  |
| 51 | Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24      | UND   | 3500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.975,00  |
| 52 | Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16  | Bloco | 400  | R\$ 12,83 | R\$ 5.132,00  |
| 53 | Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ft° 20                                    | UND   | 3500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.975,00  |
| 54 | Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)               | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 55 | Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)                              | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 56 | Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saúde-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm) | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 57 | Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr 21x 31cm)                   | Bloco | 250  | R\$ 17,77 | R\$ 4.442,50  |
| 58 | Acompanhamento do Sisvan, (Sulfite 75gr 21x31cm)                                | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 59 | Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)                  | Bloco | 250  | R\$ 17,77 | R\$ 4.442,50  |
| 60 | Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)                     | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 61 | Ficha do Relatório Cirúrgico, Sulfite 75gr, f/v                                 | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50  |
| 62 | Ficha Geral Atendimentos f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)                             | Bloco | 700  | R\$ 17,77 | R\$ 12.439,00 |
| 63 | Ficha Geral Continuação f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)                              | Bloco | 700  | R\$ 17,77 | R\$ 12.439,00 |
| 64 | Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12  | Bloco | 150  | R\$ 13,83 | R\$ 2.074,50  |
| 65 | Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 21x31cm)                               | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50  |
| 66 | Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)                     | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 67 | Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)     | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50  |
| 68 | Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16                                    | Bloco | 200  | R\$ 13,83 | R\$ 2.766,00  |
| 69 | Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ft° 16                             | Bloco | 150  | R\$ 13,83 | R\$ 2.074,50  |
| 70 | Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)          | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 71 | Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (Sulfite 75gr 21x31cm)                 | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50  |

*[Handwritten signatures and marks]*

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

95

114

|    |   |       |      |           |              |
|----|---|-------|------|-----------|--------------|
| 72 | Solicitação de Medicamentos Ft 8  | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00 |
| 73 | Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8  | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 74 | Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)           | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 75 | Etiqueta p/ sorologia de HIV  | UND   | 4000 | R\$ 0,84  | R\$ 3.360,00 |
| 76 | Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)                                 | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 77 | Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)                 | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 78 | Relatorio Mensal de Consultas do Piasm, (Sulfite 75gr 21x31cm)                                      | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 79 | Relapa Mensal de Óbitos de Mulheres em idade Fértil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm) | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 80 | Cartão da Gestante, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft° 8  | UND   | 1600 | R\$ 0,85  | R\$ 1.360,00 |
| 81 | Formulario de Atendimento do SICTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm                                       | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 82 | Requisição de Sorologia p/ HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 83 | Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)                               | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 84 | Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família  | UND   | 3700 | R\$ 1,48  | R\$ 5.476,00 |
| 85 | Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ft° 16                                | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 86 | Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ft° 72  | Bloco | 150  | R\$ 13,83 | R\$ 2.074,50 |
| 87 | Sacola Pequena  | UND   | 1500 | R\$ 3,93  | R\$ 5.895,00 |
| 88 | Sacola média  | UND   | 1500 | R\$ 4,96  | R\$ 7.440,00 |
| 89 | Sacola grande   | UND   | 1500 | R\$ 5,66  | R\$ 8.490,00 |
| 90 | Formulário p/ Class. De grau de incapacidade Física, Hanseniose, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)         | Bloco | 150  | R\$ 17,77 | R\$ 2.665,50 |
| 91 | Programa de Controle Interno da Malária (Sulfite 75gr) ft° 16                                       | Bloco | 100  | R\$ 13,83 | R\$ 1.383,00 |
| 92 | Formulário p/ Levant. De Recursos Programa de Controle da Dengue (Sulfite 75gr 21x31)               | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00 |
| 93 | Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)                         | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00 |
| 94 | Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ft° 9  | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00 |
| 95 | Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ft° 19   | Bloco | 300  | R\$ 13,83 | R\$ 4.149,00 |
| 96 | Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 300  | R\$ 17,77 | R\$ 5.331,00 |
| 97 | Centro especializado Agendamento de Referência (Sulfite 75gr) ft° 20                                | Bloco | 300  | R\$ 13,83 | R\$ 4.149,00 |
| 98 | Cartão de Controle de Liberação de Preservativo (Sulfite 180gr) ft° 24                              | UND   | 2500 | R\$ 0,85  | R\$ 2.125,00 |
| 99 | Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm  | UND   | 1000 | R\$ 1,88  | R\$ 1.880,00 |

*[Handwritten signatures and marks]*

115

|     |  |       |      |           |               |
|-----|--|-------|------|-----------|---------------|
| 100 | Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 2000 | R\$ 17,77 | R\$ 35.540,00 |
| 101 | Descrição de Cirurgia (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00  |
| 102 | Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 400  | R\$ 17,77 | R\$ 7.108,00  |
| 103 | Atestado Médico ao Trabalhador (Sulfite 75gr) ft" 16   | Bloco | 200  | R\$ 13,83 | R\$ 2.766,00  |
| 104 | Atestado (Sulfite 75gr) ft" 16   | Bloco | 250  | R\$ 13,83 | R\$ 3.457,50  |
| 105 | Destinação (Sulfite 75gr) ft" 16   | Bloco | 200  | R\$ 13,83 | R\$ 2.766,00  |
| 106 | Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00  |
| 107 | Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft" 12  | Bloco | 300  | R\$ 13,83 | R\$ 4.149,00  |
| 108 | Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 109 | Certificação do Paciente (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 100  | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00  |
| 110 | Laudo p/ Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, (papel sulfite 75gr 21x31cm), f/v                     | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 111 | Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v   | Bloco | 300  | R\$ 17,77 | R\$ 5.331,00  |
| 112 | Ficha de Atendimento Social (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 113 | Relatório de Cirurgia ou parto (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 114 | Nascimento (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 115 | Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1° via 56gr, 2° via superbond Azul e 3° via Roso (21x31cm) | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 116 | Laudo Médico p/ Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 117 | Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 118 | Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 119 | Prescrição de Enfermagem (Jornal 21x31cm)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 120 | Ficha de Evolução Médica (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240  | R\$ 17,77 | R\$ 4.264,80  |
| 121 | Capa de Ultrasonografia, 4x4 cores, plastificada (Papel supremo 250gr) ft" 4                                       | UND   | 3000 | R\$ 1,86  | R\$ 5.580,00  |
| 122 | Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 200  | R\$ 17,77 | R\$ 3.554,00  |
| 123 | Requisição 50 x 2 FTO 16 (1° Via Papel 75G 2° Via Superbond)   | Bloco | 400  | R\$ 13,83 | R\$ 5.532,00  |
| 124 | Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4   | UND   | 4000 | R\$ 1,88  | R\$ 7.520,00  |
| 125 | Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm   | UND   | 6000 | R\$ 1,91  | R\$ 11.460,00 |
| 126 | Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 4, 77x12,5   | UND   | 4000 | R\$ 1,70  | R\$ 6.800,00  |
| 127 | Informativo (Papel jornal), fto 2, c/ 12 páginas, todo colorido f/v  | UND   | 2000 | R\$ 3,53  | R\$ 7.060,00  |
| 128 | informativo (Papel couchê 115gr), fto 2, c/ 12 pag., todo colorido f/v   | UND   | 2000 | R\$ 5,03  | R\$ 10.060,00 |

*[Handwritten signatures and marks]*

|     |  |       |       |              |                     |
|-----|--|-------|-------|--------------|---------------------|
| 129 | Folders (Papel couchê 115gr), ft° 8, c/ 2 vincos, policromia f/v   | UND   | 10000 | R\$ 0,98     | R\$ 9.800,00        |
| 130 | Folders (Papel jornal), ft° 8, c/ 2 vincos, policromia f/v   | UND   | 10000 | R\$ 0,88     | R\$ 8.800,00        |
| 131 | Papel timbrados (Papel off-set 75gr) policromia, ft° 9   | Bloco | 200   | R\$ 28,97    | R\$ 5.794,00        |
| 132 | Recibos timbrados (Papel 75gr) 50x2, ft° 16  | Bloco | 400   | R\$ 13,83    | R\$ 5.532,00        |
| 133 | Banners Diversos, 0,90x1,50  | UND   | 130   | R\$ 117,59   | R\$ 15.286,70       |
| 134 | Faixas de Ruas 6m x ,70cm (impressão digital em lona) colorido   | UND   | 50    | R\$ 197,82   | R\$ 9.891,00        |
| 135 | Alvará de Licença, 4x4 cores (Papel couchê 180gr 21x31cm)  | UND   | 2200  | R\$ 1,58     | R\$ 3.476,00        |
| 136 | Crachas, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)   | UND   | 800   | R\$ 3,60     | R\$ 2.880,00        |
| 137 | Folders, no papel couchê 90g, ft° 8  | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 138 | Certificados, no papel off-set 180g, ft° 8   | UND   | 800   | R\$ 1,86     | R\$ 1.488,00        |
| 139 | Cartilhas Conselho Tutelar, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.  | UND   | 800   | R\$ 12,46    | R\$ 9.968,00        |
| 140 | Cartilhas cont. violência de criança, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.  | UND   | 800   | R\$ 12,46    | R\$ 9.968,00        |
| 141 | Folders Cras, no papel couchê 90g, Ft° 8   | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 142 | Folders violência contra idoso, no papel couchê 90g, ft° 8   | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 143 | Folders violência contra mulher, no papel couchê 90g, ft° 8  | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 144 | Folders Mundial Aids, no papel couchê 90g, ft° 8   | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 145 | Folders port. De Deficiência, no papel couchê 90g, ft° 8   | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 146 | Fanfiletos Aids, no papel couchê 90g, ft° 8  | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 147 | Cartazes Cras, no papel couchê 115g, ft° 8   | UND   | 1400  | R\$ 1,70     | R\$ 2.380,00        |
| 148 | Cartazes violência contra mulher, no papel couchê 115g, ft° 2  | UND   | 1400  | R\$ 1,86     | R\$ 2.604,00        |
| 149 | Cartazes violência c. deficientes, no papel couchê 115g, ft° 2   | UND   | 1400  | R\$ 1,91     | R\$ 2.674,00        |
| 150 | Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ft° 16  | Bloco | 200   | R\$ 8,57     | R\$ 1.714,00        |
| 151 | Cartilhas estatuto criança, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 12p.   | UND   | 400   | R\$ 13,90    | R\$ 5.560,00        |
| 152 | Cartilhas estatuto idoso, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 12p.   | UND   | 400   | R\$ 13,90    | R\$ 5.560,00        |
| 153 | Cartilhas do Cras, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 12p.  | UND   | 400   | R\$ 13,90    | R\$ 5.560,00        |
| 154 | Fanfiletos no papel couchê 90g, ft° 8  | UND   | 2500  | R\$ 0,98     | R\$ 2.450,00        |
| 155 | Cartilhas ft° 16 fechada, capa couchê 115g, mímo 75g c/ 12p  | UND   | 800   | R\$ 13,90    | R\$ 11.120,00       |
| 156 | Bloco de Ordem de serviço com 100 folhas cada bloco  | UND   | 250   | R\$ 17,77    | R\$ 4.442,50        |
| 157 | Formulario de Conta conforme anexo em papel sulfite cada folha com 2 impressões, com perfuração de separação de canhoto. | UND   | 90000 | R\$ 0,30     | R\$ 27.000,00       |
|     |  |       |       | <b>TOTAL</b> | <b>1.202.142,00</b> |

*[Handwritten signatures and marks]*

21.2 Divisão dos quantitativos de itens por cada Órgão Participante

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
|      | Ficha de Resumo de Ponto, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco   | 400        |
| 1.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ficha de Atas Finais, f/v (sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco   | 400        |
| 2.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ficha de Matrícula Integral, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco   | 400        |
| 3.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ficha de Transf. Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                                   | Bloco   | 400        |
| 4.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Boletim de Avaliação Pré-Escolar, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                                    | Bloco   | 400        |
| 5.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Boletim do 6º ao 9º Ano, f/v (Sulfite 75g 21x31cm)   | Bloco   | 400        |
| 6.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Boletim do 1º ao 5º Ano, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco   | 400        |
| 7.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)  | Bloco   | 400        |
| 8.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ata de Resultado Final do EJA Nivel 1, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)                               | Bloco   | 260        |
| 9.   | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 260;                 |         |            |
|      | Livros de Matrícula c/ 200 páginas, f/v, Encadernado c/ capa dura e miolo sulfite 75 gr 21 x 31 cm | UND     | 250        |
| 10.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 250;                 |         |            |
|      | Ficha de Histórico Escolar Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)                        | Bloco   | 400        |
| 11.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)                  | Bloco   | 400        |
| 12.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                 |         |            |
|      | Diário Escolar 1º ao 5º Ano, (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)        | UND     | 2.800      |
| 13.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2.800;               |         |            |
|      | Diário Escolar 6º ao 9º Ano, (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)        | UND     | 2.800      |
| 14.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2.800;               |         |            |
|      | Certificados p/ Alunos do 6º ao 9º Ano, (Papel Couché 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)                | UND     | 2.800      |
| 15.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2.800;               |         |            |
|      | Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v   | UND     | 9.000      |
| 16.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 9.000;               |         |            |

*[Handwritten signatures and marks]*

|     |  |       |        |
|-----|--|-------|--------|
| 17. | Capa de Processo (Sulfite 180gr 47x32,5cm)                                       | UND   | 9.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 9.000;                             |       |        |
| 18. | Ficha Nominal do Aluno, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)                              | Bloco | 400    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                               |       |        |
| 19. | Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)                            | Bloco | 400    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                               |       |        |
| 20. | Carteira de Identidade do Aluno, Colorida (Sulfite 180gr 10 x 7 cm)              | UND   | 10.000 |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10.000;                            |       |        |
| 21. | Requisição c/ 2 vias (1° sulfite 56gr e 2° jornal) ft° 32                        | Bloco | 600    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                               |       |        |
|     | Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 200; |       |        |
| 22. | Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31cm)                                  | Bloco | 600    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400;                               |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Saúde - 200;   |       |        |
| 23. | Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido  | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 24. | Envelope Saco Branco 24x34cm - Colorido  | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 25. | Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido  | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 26. | Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido                                   | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 27. | Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 47x32,5)                                  | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 28. | Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)                                  | UND   | 5.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000;                             |       |        |
| 29. | Papel A4, 10x500fls (Sulfite 75gr 210x297mm)                                     | CX    | 540    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 320;                               |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Administração - 220;                                     |       |        |
| 30. | Papel Ofício 2, 10x500 fls (Sulfite 75gr 215x315mm)                              | CX    | 200    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200;                               |       |        |
| 31. | Banners Coloridos (90x150cm)   | UND   | 170    |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 140;                               |       |        |
|     | Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30;  |       |        |
| 32. | Sacola média   | UND   | 1.500  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;                                 |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;   |       |        |
| 33. | Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm                                       | UND   | 1.000  |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;                                 |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;   |       |        |

*[Handwritten signatures and marks]*

|      |   |       |       |
|------|---|-------|-------|
| 93.  | Cartão de Controle de Liberação de Preservativo (Sulfite 180gr) ft <sup>2</sup> 24<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;        | UND   | 2.500 |
| 94.  | Centro especializado Agendamento de Referência (Sulfite 75gr) ft <sup>2</sup> 20<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 300;            | Bloco | 300   |
| 95.  | Sanificação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 300;                                | Bloco | 300   |
| 96.  | Fichas Vacinas/Doses t/v, (Sulfite 75gr) ft <sup>2</sup> 18<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 300;                                 | Bloco | 300   |
| 97.  | Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ft <sup>2</sup> 9<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100;                          | Bloco | 100   |
| 98.  | Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100;                 | Bloco | 100   |
| 99.  | Fermulário p/ Levant. De Recursos Programa de Controle da Dengue (Sulfite 75gr 21x31)<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100;       | Bloco | 100   |
| 100. | Programa de Controle Interno da Malária (Sulfite 75gr) ft <sup>2</sup> 16<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100;                   | Bloco | 100   |
| 101. | Fermulário p/ Class. De grau de Incapacidade Física Hanseniano (t/v) (Sulfite 75gr 21x31cm)<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150; | Bloco | 150   |
| 102. | Sacola grande<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;   | UND   | 1.500 |
| 103. | Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;   | Bloco | 2.000 |
| 104. | Sacola Pequena<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;  | UND   | 1.500 |
| 105. | Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ft <sup>2</sup> 72<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;  | Bloco | 150   |

*[Handwritten signatures and scribbles]*

|      |  |       |       |
|------|--|-------|-------|
|      | Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ft <sup>8</sup>  | Bloco | 150   |
| 85.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família   | UND   | 3.700 |
| 84.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;<br>Secretaria Municipal de Administração - 2.200; |       |       |
|      | Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150   |
| 83.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Requisição de Sorologia p/ HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 150   |
| 82.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Formulário de Atendimento do SICTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm  | Bloco | 150   |
| 71.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Cartão da Gestante, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft <sup>8</sup>   | UND   | 1.600 |
| 80.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 1.600;   |       |       |
|      | Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150   |
| 79.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 150   |
| 78.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|      | Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v   | Bloco | 300   |
| 81.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 300;   |       |       |
|      | Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 200   |
| 122. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200;   |       |       |
|      | Capa de Ultrasonografia, 4x4 cores, plastificada (Papel supremo 250gr) ft <sup>4</sup>   | UND   | 3.000 |
| 121. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;   |       |       |
|      | Ficha de Evolução Médica (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240   |
| 120. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240;   |       |       |
|      | Prescrição de Enfermagem (Jornal 21x31cm)  | Bloco | 240   |
| 119. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240;   |       |       |
| 118. | Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200   |

*[Handwritten signatures and marks]*

|     |  |       |     |
|-----|--|-------|-----|
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200; |       |     |
|     | Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240 |
| 117 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Laudo Médico p/ Emissão de A.I.H. f/v, (Jornal 21x31)  | Bloco | 240 |
| 118 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1ª via 50gr 2ª via superbond Azul e 3ª via Roso (21x31cm)        | Bloco | 240 |
| 119 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Nascimento (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240 |
| 120 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Relatório de Cirurgia ou parto (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 240 |
| 121 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Ficha de Atendimento Social (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 240 |
| 122 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 240; |       |     |
|     | Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)                                      | Bloco | 150 |
| 123 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150; |       |     |
|     | Laudo p/ Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, (papel sulfite 75gr 21x31cm), f/v                           | Bloco | 200 |
| 124 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200; |       |     |
|     | Identificação do Paciente (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 100 |
| 125 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100; |       |     |
|     | Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200 |
| 126 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200; |       |     |
|     | Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft" 12  | Bloco | 200 |
| 127 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200; |       |     |
|     | Indicação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 100 |
| 128 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100; |       |     |
|     | Declaração (Sulfite 75gr) ft" 16   | Bloco | 200 |
| 129 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;   |       |     |

*[Handwritten signatures and marks]*

|      |  |       |       |
|------|--|-------|-------|
| 104. | Secretaria Municipal de Saude - 200;<br>Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16                     | Bloco | 250   |
|      | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 250;   | Bloco | 200   |
|      | Atestado Médico ao Trabalhador (Sulfite 75gr) ft° 16                                       |       |       |
| 103. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 200;   | Bloco | 400   |
|      | Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)  |       |       |
| 102. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 400;   | Bloco | 100   |
|      | Descrição de Cirurgia (Sulfite 75gr 21x31cm)   |       |       |
| 101. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 100;   | Bloco | 250   |
|      | Prontuario do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)  |       |       |
| 09.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 250;   | Bloco | 400   |
|      | Registro das Atividades e Notificações, f/v. (Sulfite 75gr 21x31)                          |       |       |
| 08.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 400;   | UND   | 3.500 |
|      | Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ft° 20   |       |       |
| 07.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 3.500; | Bloco | 400   |
|      | Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16   |       |       |
| 06.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 400;   | UND   | 3.500 |
|      | Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24                 |       |       |
| 05.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 3.500; | UND   | 3.500 |
|      | Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v (Sulfite 180gr), ft° 24                  |       |       |
| 04.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 3.500; | UND   | 3.500 |
|      | Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8                        |       |       |
| 03.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 3.500; | UND   | 3.500 |
|      | Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8                         |       |       |
| 02.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 3.500; | UND   | 6.000 |
|      | Cartão Vacinação Adulto, f/v. (Sulfite 180gr) ft° 24                                       |       |       |
| 01.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saude - 6.000; | UND   | 6.000 |
|      | Cartão de Matrícula, f/v (Sulfite 180gr) ft° 24  |       |       |
| 00.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>   |       |       |
|      | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;   |       |       |

|    |  |       |     |
|----|--|-------|-----|
|    | Secretaria Municipal de Saúde - 6.000;<br>Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 400 |
| 39 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Orientação do RN Ft 9  | Bloco | 250 |
| 40 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 250;<br>Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)   | Bloco | 400 |
| 40 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Carta de Material do Colo de Útero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 250 |
| 41 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 250;<br>Programa de Controle da Hanseníase 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 250 |
| 41 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 250;<br>Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ft' 32  | Bloco | 400 |
| 42 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Boletim de Atividade Diário do Agente de Saúde-Malária 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)                              | Bloco | 300 |
| 43 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 300;<br>Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autocopiativo branco, 2ª via autocopiativo canário), ft' 16 B1 e B2 | Bloco | 400 |
| 44 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Receita Azul 50x1 (Superbond) ft' 24   | Bloco | 400 |
| 45 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Lauda Médico de tratamento fora do Domicílio (LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)       | Bloco | 400 |
| 46 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)  | Bloco | 600 |
| 47 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 600;<br>Recetário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias  | Bloco | 400 |
| 48 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;<br>Pedido de Tratamento fora do Domicílio (PTFD), 50x3 1ª via sulfite 75gr 2ª e 3ª vias superbond 21 x 31           | Bloco | 500 |
| 49 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 500;<br>Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200 |

*Boletim*

124

|    |  |       |       |
|----|--|-------|-------|
|    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200;   |       |       |
|    | Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150   |
| 70 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Etiqueta p/ sorologia de HIV   | UND   | 4.000 |
| 71 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 4.000; |       |       |
|    | Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Hospital (Sulfite 75gr 21x31cm)                                     | Bloco | 150   |
| 72 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAL) Ft 8   | Bloco | 150   |
| 73 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Solicitação de Medicamento Ft 8  | Bloco | 100   |
| 74 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100;   |       |       |
|    | Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150   |
| 75 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/2 (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 200   |
| 76 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200;   |       |       |
|    | Planilha de Casos de Diarreia (Sulfite 75gr) ft° 16  | Bloco | 150   |
| 77 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16   | Bloco | 200   |
| 78 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200;   |       |       |
|    | Lista de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)  | Bloco | 150   |
| 79 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Receituário 100x1 (Sulfite 75gr) Ft° 16  | Bloco | 7.200 |
| 80 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 7.200; |       |       |
|    | Atestado de Emparelhamento (Sulfite 75gr 21x21cm)  | Bloco | 150   |
| 81 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   |       |       |
|    | Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12   | Bloco | 150   |
| 82 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;   |       |       |

*[Handwritten signatures and marks]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGI DO MARANHÃO - MA

106

125

|      |  |       |       |
|------|--|-------|-------|
|      | Secretaria Municipal de Saúde - 150;   | Bloco | 700   |
|      | Ficha Geral Continuação f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)   |       |       |
| 54.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 700;   | Bloco | 700   |
|      | Ficha Geral Atendimentos f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)  |       |       |
| 53.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 700;   | Bloco | 150   |
|      | Ficha de Relatório Cirurgico, Sulfite 75gr, Ft 8   |       |       |
| 49.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 150;   | Bloco | 200   |
|      | Boletim de Produção Médica BPM, f/v. (Sulfite 75gr 21x31cm)  |       |       |
| 51.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 200;   | Bloco | 250   |
|      | Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)   |       |       |
| 59.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 250;   | Bloco | 400   |
|      | Acompanhamento do Sisvan, (Sulfite 75gr 21x31cm)   |       |       |
| 48.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;   | Bloco | 250   |
|      | Cadastro do Hipertensa e/ou Diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)   |       |       |
| 57.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 250;   | Bloco | 400   |
|      | Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saúde-SUS<br>(Sulfite 75gr 21x31cm)   |       |       |
| 56.  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 400;   | Bloco | 400   |
|      | Requisição 50 x 2 FTD 16 #1° Via Papel 75G 2° Via Superbond)   |       |       |
| 179. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 400  | UND   | 4.000 |
|      | Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4   |       |       |
| 124. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 4.000;   | UND   | 6.000 |
|      | Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x45cm   |       |       |
| 125. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 4.000;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Tingi do Maranhão - 2.000; | UND   | 4.000 |
|      | Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 4, 47x32,5   |       |       |
| 126. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 4.000;   | UND   | 2.000 |
|      | Informativo (Papel jornal), fto 2, c/ 12 páginas, todo colorido f/v  |       |       |
| 127. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 2.000;   | UND   | 2.000 |
|      | Informativo (Papel couchê 115gr), fto 2, c/ 12 pag., todos colorido f/v  |       |       |
| 128. | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;   |       |       |

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2.000;

107

126

|     |   |       |        |
|-----|---|-------|--------|
| 120 | Secretaria Municipal de Administração - 2.000;<br>Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v  | UND   | 10.000 |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
|     | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 10.000;   | UND   | 10.000 |
|     | Folders (Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 121 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 10.000;   | Bloco | 200    |
|     | Papel timbrados (Papel off-set 75gr) policromia, fto 9  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 122 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 200;  | Bloco | 400    |
|     | Recibos timbrados (Papel 75gr) 50x2, fto 16   |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 123 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 400;  | UND   | 130    |
|     | Banners Diversos, 0,90x1,50   |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 124 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 100;<br>Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30; | UND   | 50     |
|     | Tabixas de Ruas 6m x ,70cm (impressão digital em tinta) colorida  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 125 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 50;   | UND   | 2.200  |
|     | Ativ. de Licença, 4x4 cores (Papel couchê 180gr 21x31cm)  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 126 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Administração - 2.200;  | UND   | 2.500  |
|     | Panfletos Aids, no papel couchê 90g, fto 8  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 127 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;   | UND   | 800    |
|     | Cartilhas fto 16 fechada, capa couchê 115g, miolo 75g / 12p   |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 128 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800;   | UND   | 2.500  |
|     | Panfletos no papel couchê 90g, fto 8  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 129 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;   | UND   | 400    |
|     | Cartilhas de Cras, papel couchê 115g, fto 16 fechada, c/ 12p  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 130 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 400;   | UND   | 400    |
|     | Cartilhas estatuto idosos, papel couchê 115g, fto 16 fechada, c/ 12p  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 131 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 400;   | UND   | 400    |
|     | Cartilhas estatuto criança, papel couchê 115g, fto 16 fechada, c/ 12p   |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 132 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 400;   | Bloco | 200    |
|     | Recunhos personalizados, papel off-set 55g, fto 16  |       |        |
|     | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>  |       |        |
| 133 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;  |       |        |

*[Handwritten signatures and marks]*

|     |  |  |     |       |
|-----|--|--|-----|-------|
|     | Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 200;  |  | UND | 1.400 |
|     | Cartazes violência c. deficientes, no papel couchê 115g, ft° 7   |  |     |       |
| 143 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1.400;          |  | UND | 1.400 |
|     | Cartazes violência contra mulher, no papel couchê 115g, ft° 7  |  |     |       |
| 144 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1.400;          |  | UND | 1.400 |
|     | Cartazes Cras, no papel couchê 115g, ft° 8   |  |     |       |
| 147 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1.400;          |  | UND | 800   |
|     | Crachás, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)   |  |     |       |
| 148 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800;            |  | UND | 2.500 |
|     | Folders port. De Dericiência, no papel couchê 90g, ft° 8   |  |     |       |
| 145 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 2.500 |
|     | Folders Municipal Aids, no papel couchê 90g, ft° 8   |  |     |       |
| 144 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 2.500 |
|     | Folders violência contra mulher, no papel couchê 90g, ft° 8  |  |     |       |
| 143 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 2.500 |
|     | Folders violência contra idoso, no papel couchê 90g, ft° 8   |  |     |       |
| 142 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 2.500 |
|     | Folders Cras, no papel couchê 90g, ft° 8   |  |     |       |
| 141 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 800   |
|     | Cartilhas cont. violência de criança, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.  |  |     |       |
| 140 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800;            |  | UND | 800   |
|     | Cartilhas Consórcio Juvenil, papel couchê 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.   |  |     |       |
| 139 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800;            |  | UND | 800   |
|     | Certificados, no papel off-set 130g, ft° 3   |  |     |       |
| 138 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800;            |  | UND | 2.500 |
|     | Folders, no papel couchê 90g, ft° 8  |  |     |       |
| 137 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500;          |  | UND | 250   |
|     | Placa de Orientação de Serviço com 100 folhas cada placa   |  |     |       |
| 146 | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Companhia Autônoma de Águas Esquentes e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 250; |  |     |       |

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

109

128

|   |  |     |        |
|---|--|-----|--------|
| 157.  | Formulário de Conta contorn. e anexo em papel sulfite cada folha com 2 impressões, com perfuração de separação de canhoto. | UND | 90.000 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0;<br>Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 90.000; |  |     |        |

Itinga do Maranhão - MA, 02 de Agosto de 2021.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Adriano da Silva Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Arly Brandão Lima Franco Jardim  
Secretária Municipal de Assistência Social

Renilson Alves Machado  
Secretário Municipal de Administração

Ramíria Nunes Silva  
Diretora Residente da CAESI